



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014

Nº. 169/2017, CUITÉ – QUINTA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2017



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
 Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito Constitucional de Cuité

EDERSON RAMALHO DE LUCENA
 Secretário Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
 Procurador Geral do Município

EDIÇÃO
JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA
 Chefe do Gabinete – Editor Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ – IMPSEC

Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 096/2017, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão de Licença Para Tratamento de Saúde e delibera outras providências."

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando Requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal de Cuité, Processo nº 1.007/2017, de 03 de outubro de 2017, onde apresenta Atestado Médico, estabelecendo o afastamento das atividades laborativas,

Considerando finalmente, que após inspeção feita pela perícia médica do município, realizada no dia 19 de outubro de 2017, foi deferido o afastamento por 90 (noventa) dias,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(à) Servidor(a) Municipal o(a) Sr(a). **JOSEMÁRIA DE MOURA COSTA**, matrícula E19113, portador(a) do RG nº 2382328 SSP/PB, inscrito(a) no CPF sob o nº 042.240.064-56, ocupante do cargo de Professora PA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, por um período de 90 (noventa) dias, a contar do dia **26 de setembro ao dia 24 de dezembro de 2017**, com base no Art. 200 da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992 c/c o Art. 38 da Lei Municipal nº 749, de 31 de dezembro de 2008.

Art. 2º. Determinar a devida anotação na ficha funcional do(a) servidor(a), bem como abonar quaisquer faltas que porventura foram registradas no período da Licença.

Gabinete da Presidência, em 19 de outubro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vicente Ferreira de Medeiros Filho
VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO
 Presidente do IMPSEC

PORTARIA Nº 097/2017, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão de Licença Para Tratamento de Saúde e delibera outras providências."

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando Requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal de Cuité, Processo nº 1.022/2017, de 10 de outubro de 2017, onde apresenta Atestado Médico, estabelecendo o afastamento das atividades laborativas,

Considerando finalmente, que após inspeção feita pela perícia médica do município, realizada no dia 19 de outubro de 2017, foi deferido o afastamento por 60 (sessenta) dias,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(à) Servidor(a) Municipal o(a) Sr(a). **JOSIMERI DANTAS LIMA COSTA**, matrícula E36042, portador(a) do RG nº 2.410.736 SSP/PB, inscrito(a) no CPF sob o nº 034.444.894-04, ocupante de monitor auxiliar de creche, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, por um período de 60 (sessenta) dias, a contar do dia **26 de setembro ao dia 24 de novembro de 2017**, com base no Art. 200 da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992 c/c o Art. 38 da Lei Municipal nº 749, de 31 de dezembro de 2008.

Art. 2º. Determinar a devida anotação na ficha funcional do(a) servidor(a), bem como abonar quaisquer faltas que porventura foram registradas no período da Licença.

Gabinete da Presidência, em 19 de outubro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vicente Ferreira de Medeiros Filho
VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO
 Presidente do IMPSEC

Republica-se, por incorreção, a Portaria nº 095/2017 de 06 de Outubro de 2017, publicada no D.O.M. nº 164/2017, pág. 3/4, em 09 de Outubro de 2017.

PORTARIA Nº 095/2017, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão de Licença Gestante e delibera outras providências."

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando Requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal de Cuité, Processo nº 1.005/2017, datado de 02 de outubro de 2017, onde apresenta atestado médico com solicitação de Licença Maternidade.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder à Servidora Municipal a Srª. **ROZANA NUNES DA SILVA**, matrícula F41006, portadora do RG nº 2.585.838 SSP/PB e CPF nº 042.475.284-08, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA À GESTANTE, por um período de 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia **26 de setembro de 2017**, com base no Art. 40, § 2º da Lei Municipal nº 749, de 31 de dezembro de 2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de setembro de 2017.

Gabinete da Presidência, em 06 de outubro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vicente Ferreira de Medeiros Filho
VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO
 Presidente do IMPSEC

IMPRESA OFICIAL MUNICIPAL:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, n° 159, Centro,
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.

www.cuite.pb.gov.br

prefeitura@cuite.pb.gov.br

chefiagapre@cuite.pb.gov.br

